



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1044 Páginas 4

Guaratuba, 30 de novembro de 2.023



DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 25.338

Data: 29 de novembro de 2.023

Súmula: Exonera, Mailen Sosa Arcia, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56875/23, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada Mailen Sosa Arcia, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica – Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.339

Data: 29 de novembro de 2.023

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, MOTIVADOS POR SUPERÁVIT DE RECURSOS APURADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARA ATENDER DESPESAS COM PENSÃO E APOSENTADORIA DO GUARAPREV PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1971 de 19/12/2022 e lei Federal nº 4.320/64, **DECLARATA:**

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Previdência dos Servidores públicos Municipais de Guaratuba-PR - GUARAPREV, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações:

I – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT:

Órgão 90 - GUARAPREV Unidade 001 - DIRETORIA EXECUTIVA Função 09 - Previdência Social Sub-Função 272 - Previdência do Regime Estatutário Programa 0062 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR Proj./Ativ 1108 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Natureza 3190010000 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.995.000,00 (Dois Milhões novecentos e noventa e cinco mil reais)
--	---

II – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT:

Órgão 90 - GUARAPREV Unidade 001 - DIRETORIA EXECUTIVA Função 09 - Previdência Social Sub-Função 272 - Previdência do Regime Estatutário Programa 0062 - PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR Proj./Ativ 1056 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR Natureza 3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00 (Cinco Mil reais)
--	-------------------------------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados na fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, § 2º e § 4º do art. 43, da Lei Federal nº

4.320, de 1964; conforme prevê artigo 5º, § 4, I da lei Municipal 1.971/22 e o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 14.406

Data: 29 de novembro de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Marja Pessoa dos Santos

Matrícula funcional nº 21395 e 21420

Período: 27/10/2023 a 30/12/23;

Regina Lucia Ferraz Torres

Matrícula funcional nº 21867

Período: 20/11/2023 a 20/01/24;

Thales Diniz Firmo Lima Machado

Matrícula funcional nº 15140

Período: 31/10/23 a 04/12/23;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2.023.

Roberto Justus

Prefeito

PORTARIA Nº 14.407

Data: 24 de novembro de 2.023.

Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal para Convênio de execução de obras de ampliação do Aterro Sanitário, a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 58555/23 **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Gestor do Contrato e Fiscal para o Convênio com o IAT das obras de execução para ampliação do Aterro Sanitário, conforme segue:

I.GESTOR DO CONVÊNIO

Carlos Eduardo Nunes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Matrícula funcional nº 79281

RG nº 6.361.449-1/PR

II.FISCAL DO CONVÊNIO

José Carlos Sdroweiski

Engenheiro Civil

Matrícula funcional nº 59361

CREA nº 9672/D



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.408

Data: 29 de novembro de 2023.
Súmula: Altera os membros da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob ofício nº450/23 SMCT, protocolado sob nº 58329/23, RESOLVE:
Art. 1º Recompôr a composição da Comissão de Chamamento Público da Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, passando a ser formada pelos seguintes membros:
Adriana Correa Fontes - Presidente
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – matrícula funcional nº 78761;
João Pedro D'Oliveira Silva - Secretário
Diretor Técnico – matrícula funcional nº 72561;
Membros
Rodrigo Cesar Ronqui
Matrícula funcional nº 64041;
Gabriel Francisco Gonçalves Tomazoni
Matrícula funcional nº 73811;
Suelena Cristina Moro
Matrícula funcional nº 154041.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 13890/23.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.409

Data: 29 de novembro de 2023.
Súmula: Altera Comissão Especial para realizar Processo Seletivo Simplificado, formada pela Portaria Municipal nº14.314/23.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e conforme Ofício 777/23 SMA e o protocolado sob nº 57863/23, RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial Examinadora/Julgadora, com o objetivo de realizar Processo Seletivo Simplificado para admissão emergencial, para contratação por tempo determinado por 1 (um) ano, prorrogável por igual período, de Profissionais adstritos às exaradas no Processo Seletivo Simplificado para atender a Área Rural do Município, conforme segue abaixo:
Silvia Maciel da Silva Moraes - Matrícula 17571
Lucas Hertel Miranda Fernandes - Matrícula 150971
Letícia Lemos - Matrícula 79841
Airton Antônio de Assis - Matrícula 79291
Carla Vieira Shuster Pinto - Matrícula 59371
Adriana da Silva Machado - Matrícula 213101
Carina Zwierz - Matrícula 215951
Maria Aparecida Veiga - Matrícula 220911
Lorena Leidi Friesen – CRP 08/IS-726
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de setembro de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.410

Data: 29 de novembro de 2023.
Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal para Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme protocolo estadual nº 20.952.562-3 (aquisição de óleo diesel).
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 58719/23 RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gestor do Contrato e Fiscal para o Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme protocolo estadual nº 20.952.562-3 (aquisição de óleo diesel), conforme segue:
I.GESTOR DO CONVÊNIO
Paulo Zanoni Pinna
Subprefeito Regional do Cubatão
Matrícula funcional nº 72991
RG nº 1.245.151/PR
II.FISCAL DO CONVÊNIO
Airton Antonio de Assis
Diretor Geral
Matrícula funcional nº 79291
RG nº 3.670.293-1/PR
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 14.411

Data: 29 de novembro de 2023.
Súmula: Nomeia Gestor e Fiscal para Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme protocolo estadual nº 20.952.536-4 (veículo).
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 58716/23 RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gestor do Contrato e Fiscal para o Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, conforme protocolo estadual nº 20.952.536-4 (veículo), conforme segue:
I.GESTOR DO CONVÊNIO
Paulo Zanoni Pinna
Subprefeito Regional do Cubatão
Matrícula funcional nº 72991
RG nº 1.245.151/PR
II.FISCAL DO CONVÊNIO
Airton Antonio de Assis
Diretor Geral
Matrícula funcional nº 79291
RG nº 3.670.293-1/PR
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2023.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIA Nº 14.412

Data: 29 de novembro de 2023.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº13.861/23 que designou servidora para exercer a função de Coordenadora Pedagógica.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida nos processos administrativos protocolados sob nº 57.901/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº13.861/23 que designou a servidora Analu Amaral de Azevedo, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na EM Iraci Miranda Kruger.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 13 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 29 de novembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.413

Data: 30 de novembro de 2023.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor REGINALDO TILLER.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 51065/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 29 de novembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, ao servidor REGINALDO TILLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção, matrícula funcional nº 22573, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/setembro/2013 a 31/agosto/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de novembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.414

Data: 30 de novembro de 2023.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Thais Regina Padilha Bueno.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 32697/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Thais Regina Padilha Bueno, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 78501, licença maternidade a partir de 23 de julho de 2023 com término em 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de novembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.415

Data: 30 de novembro de 2023.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 22.564/2022, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 13.815/2022, em face do processo administrativo protocolado sob nº 22.564/2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 30 de novembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br